Entre Paga3, Startup organizada detida pelo grupo GAFEJE-Comércio e Serviço, Lda com escritório na rua Marechal Bros Tito 35, Edifício Skyone, 4º andar Disruption Lab., prestadora de serviços de pagamentos inserida desde Dezembro de 2019 no LISPA (Laboratório de Inovação do Sistema de Pagamentos de Angola) do BNA (Banco Nacional de Angola) com o Nº de Identificação 5000522457, adiante designado como mediador de pagamentos, é celebrado e livremente aceite o presente contrato que as partes se obrigam de boa-fé a cumprir, nos termos e condições seguintes:

Cláusula 1^a (Objeto e Âmbito)

- 1. O presente contrato regula as condições gerais de adesão aos serviços de pagamento recebimento de pagamentos resultantes da venda de produtos ou serviços através de uma plataforma digital.
- 2. As presentes condições regulam também, a inscrição e registro de pessoas físicas e jurídicas na Paga3 como meio de pagamento e envio de pagamentos pela aquisição de bens e serviços.

Cláusula 2^a (Definições)

Para efeitos das presentes condições gerais, entende-se por:

- a) **Contrato** pacto entre duas ou mais pessoas, que se obrigam a cumprir o que foi entre elas combinado sob determinadas condições.
- b) **Empresa** organização econômica, civil ou comercial, constituída para explorar um ramo de negócio e oferecer ao mercado bens e/ou serviços.
- c) Gerenciamento ação ou efeito de gerenciar; gerência.
- d) **Plataforma Digital** são modelos de negócios que funcionam por meio de tecnologias. Trata-se de um ambiente online que conecta quem produz a quem consome, permitindo uma relação de troca, muito além da simples compra e venda.
- e) **Pessoas físicas** Pessoa física é o termo jurídico que se refere a todo ser humano em vida.
- f) **Pessoas jurídicas** Pessoa jurídica é um entidade formada por indivíduos e reconhecida pelo Estado como detentora de direitos e deveres. O termo pode referir-se a empresas, governos, organizações ou qualquer grupo criado com uma finalidade específica.



g) **Startup** – significa o ato de começar algo, normalmente relacionado com companhias e empresas que estão no início de suas atividades e que buscam explorar atividades inovadoras no mercado.

Cláusula 3ª

(Modificações das condições gerais)

- 1. É reservado o direito à Paga3 de promover alterações unilaterais no contrato periodicamente, devendo para tal, comunicar ao aderente imediatamente sobre sua entrada em vigor.
- 2. A paga3 confere ao aderente um prazo de 30 dias de antecedência para a comunicação das alterações que sofrerá o contrato. Informando ao aderente por e-mail ou por aviso publicado no feed de notícias da plataforma, bem como, na página das redes sociais do Paga3.
- 3. Poderá o aderente encerrar sua conta sem qualquer custo, caso sinta que tais alterações reduzam seus direitos ou aumentem suas obrigações.

Cláusula 4ª

(Tipos de conta)

- 1. O Paga3 oferece dois tipos de conta, sendo estas, Conta Pessoal e Conta Comercial. Ambas contas, permitem ao aderente o acesso as atividades seguintes:
 - a) Pagamento de bens e serviços de forma parcelada no caso de contas pessoais.
 - b) Receber pagamentos parcelados no caso de contas comerciais.
 - c) Os pagamentos limitam-se à lojas e prestadoras de serviços com registo na plataforma.
 - d) As lojas e prestadoras de serviços possuem autonomia para cadastrar os seus produtos e serviços no caso de não possuírem uma loja virtual.

Cláusula 4^a

(Obrigações das partes)

- 1. Da Paga3:
 - a) Cumprir pontualmente o estipulado no presente Contrato.
 - b) Pagar diretamente e conforme os prazos e prestações acordadas, o preço acordado.
 - c) Informar ao Fornecedor sobre qualquer anomalia verificada após a recepção do produto ou serviço.
- 2. Do Aderente:
 - a) Cumprir pontualmente o estipulado no presente Contrato.



- b) É responsabilidade deste, manter a segurança e o controle adequado sua conta Paga3. Para tal, deverá fornecer os dados e informações correctas e actualizadas (incluindo informações financeiras, endereço de correspondência, e-mail e informações de contacto relacionadas a si e sua empresa) ao seu perfil da conta Paga3.
- Se dispor a dar informações a Paga3, conforme e quando for solicitado.

Cláusula 5ª

(Preços e pagamentos)

- 1. Do saldo mantido na conta Paga3 corresponde a moeda electrônica que pode ser usada para fazer pagamentos em Kwanzas para aquisição de bens e/ou serviços.
- 2. O saldo do Usuário(Cliente) será 30% do seu salário líquido.
- 3. Em caso de perca de alguns subsídios terá que informar a Paga3 o valor mediante um e-mail, para o reajuste do seu saldo no prazo de um (1) mês no máximo. Comprometendo-se o mesmo, ao pagamento de 5% de taxa do saldo actual, pelo incumprimento.
- 4. Mantém-se o saldo das tarifas aplicadas as transações de pagamentos parcelados.
- 5. A Paga3 taxa uma tarifa de 10% por cada prestação mensal.

6. Outras tarifas:

- (i) A Paga3 possui dentro da sua plataforma, um espaço para advertaising para usuários comerciantes e mais, sujeito a uma tarifa a definir-se por regulamento próprio.
- 7. Os pagamentos de cada parcela são cobrado a partir do 21 de cada mês. As compras efectuadas a partir do dia 21 de cada mês são cobradas no posterior.
- 8. Os pagamentos aos parceiros fornecedores são realizados mediante a quantidade de prestações de produtos vendidos a partir do dia 5 a 10 de cada mês as respectivas prestações mensais.
- 9. As compras efectuadas do dia 21 de cada mês, são pagas as prestações a partir de 45 dias depois até 10 dias no máximo (5 a 15 de cada mês).
- 10. A Paga3 permite o mínimo de 3 prestações mensais.
- 11. A gestão da política comercial tal como, preços de produtos e a quantidade de parcelas não inferior ao número acima citado, é responsabilidade do parceiro fornecedor.
- 12. A primeira prestação é sempre paga à vista ou de imediato. Bem como, poderão ser flexíveis ou variáveis, desde que seja maior a prestação fixa.



Cláusula 6^a

(Abertura de conta)

- 1. Da conta pessoal, poderá com salário recorrente, fazer compras primarias e pagar de forma parcelada, sob as condições seguintes:
 - a) Informações pessoais (bilhete de identidade, endereço electrónico, número de bilhete).
 - b) Informações da entidade patronal (nome da empresa, endereço declaração de serviço e salário).
 - c) Informações bancárias (banco que aufere salário, informação de crédito, conta bancária e iban).
- 2. Da conta comercial, caso seja um indivíduo, entidade legal ou organização, poderá comercializar sob as condições seguintes:
 - a) NIF válido.
 - b) Uso do nome de empresa ou comercial na sua conta Paga3.
 - c) Cadastrar produtos e serviços na Paga3 caso não possua uma loja virtual.
 - d) É responsabilidade exclusiva do parceiro fornecedor permitir que funcionários acessem alguns dos recursos de sua conta Paga3.
 - e) Certificar que o uso da conta é somente, para fins comerciais.
 - f) O titular da conta, deverá informar a Paga3, conforme e quando solicitado: os indivíduos autorizados a representa-los (administradores e procuradores).
 - g) A cadeia de acionistas até chegar a nível individual (o beneficiário final) ou, no caso de companhias listadas e entidades jurídicas sem fins lucrativos, seus acionistas controladores finais ou sócios, se houver.

Cláusula 7ª

(Encerramento de conta)

- 1. Para encerrar sua conta e seu relacionamento conosco a qualquer momento e sem qualquer custo, mas permanecerá responsável por todas as obrigações relacionadas à sua conta da Paga3.
- 2. A Paga3 também poderá encerrar a conta do aderente, a qualquer momento, devido à violação deste contrato, desacordo, falta de interesse comercial ou para cumprir com os requisitos legais e/ou regulação aplicável. Para tal, a Paga3 enviará um aviso prévio por escrito, por e-mail e disponibilizaremos quaisquer recursos disponíveis mantidos na conta da Paga3 para transferência Bancária.
- 3. Causas impeditivos para o encerramento da sua conta Paga3:
 - a) Investigação.
 - b) Haver transação pendente, disputa ou reclamação em aberto.



- c) Se a conta Paga3 do aderente tiver saldo negativo.
- d) Se a conta Paga3 do aderente estiver sujeita a uma retenção, limitação ou reserva.

Cláusula 8^a

(Uso e segurança)

- 1. Em casos de troca da conta bancária, o usuário deverá fazê-lo mediante solicitação por e-mail, informando os seus reais motivos.
- 2. A Paga3 solicitará a verificação da conta bancária do usuário para confirmar que este é o titular da mesma, creditando assim, um valor não superior a 2000 AOA. Para tal, o usuário deverá verificar e informar em seu registro no site do paga3, à correspondência para que sua conta ganhe o status de conta verificada.
- 3. Cabe ao usuário a responsabilidade por cancelamentos, estornos, reclamações, tarifas, multas, penalidades e outras obrigações incorridas pela Paga3 ou terceiro, causados pela violação deste contrato ou mau uso dos serviços da Paga3. Sendo informado por e-mail a data do efectivo encerramento.
- 4. O usuário se obriga a levantar um relatório de credito pessoal ou comercial de uma agência de análise de crédito (incluindo extratos bancários) a abertura da conta sempre que a Paga3 acreditar razoavelmente que haja um alto risco associado à sua conta.

Cláusula 9ª

(Morte/extinção do aderente)

- 1. Em caso de ocorrer uma situação de força maior, como a morte do aderente, a paga3 procederá de imediato ao bloqueio da conta.
- 2. A extinção da pessoa colectiva, por dissolução ou liquidação, nos termos do direito, implicará o encerramento da conta e entrega do saldo existente aos representantes da entidade com poderes para o efeito.

Cláusula 10^a

(Garantia do fornecedor)

- 1. No caso de incumprimento daqueles que são os direitos do consumidor tais como, produtos danificados ou serviços maus executados ou ainda produtos e serviços que não cumpram os prazos de garantia, é responsabilidade do parceiro fornecedor resolver esse conflito.
- 2. No caso do conflito acima citado, culminar com a restituição de valores pagos aos clientes, o fornecedor deverá notificar a Paga3 por e-mail ou



ligando para o call center da mesma afim de cancelar o processo de pagamento e restituir o pagamento já processado ao lesado.

Cláusula 11^a

(Direito aplicável e foro)

- 1. Em situação emergente do presente Contrato, nomeadamente quanto à sua interpretação, validade, eficácia ou execução, será regulada pelo direito Angolano e o único aplicável.
- 2. No caso de litígio as partes diligenciarão obter, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses ao seu alcance, uma solução concertada para a questão com base nos princípios da boa-fé.
- 1. Qualquer litígio do presente contrato será submetido ao foro do tribunal provincial de Luanda, com renúncia expressa de qualquer outro.

Cláusula 12^a (Entrada em vigor)

1. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura, e é celebrado em língua portuguesa, em 2 (dois) exemplares de igual teor e valor, sendo 1 (um) para cada uma das partes.